



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Processo Administrativo: 29.567/2018

Chamamento Público Nº 019/2018

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

A Comissão Municipal de Seleção de Parcerias, designada pela SADS e composta por servidores municipais, publicada no Imprensa Oficial em 24 de maio de 2017, Portaria 4.057/18 GP de 1887-Ano XXI, vem através deste apresentar o parecer aos Planos de Trabalhos apresentados pelas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, acolhimento em caráter provisório e excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os parâmetros adotados para avaliação dos referidos Planos de Trabalho estão norteados pelos critérios de avaliação, seleção e classificação apresentados no item 9 do Edital de Chamamento nº 17/2018.

Seguem abaixo os resultados desta avaliação e classificação.

- I. UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga
Endereço: Avenida Santana, 2900 - Atibaia - SP
CNPJ: 00.983.589/0001-95
Presidente: Josenice Pereira Marques

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Coerência da justificativa	2	----	2	----
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	----	2	----
3. Consonância com objetivos propostos	2	4	----	----
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2	----	2	----
5. Indicadores para acompanhamento de Avaliação	2	----	2	----



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

6. Viabilidade de Execução Financeira	2	4	----	----
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	----	2	----
8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	----	1	----
9. Sustentabilidade da OSC	2	----	----	0
10. Comprovação de experiência na área proposta	2	----	2	----
11. Localização e Infraestrutura	2	----	----	----
SUB-TOTAL		8	13	0
TOTAL		21		

Item 01 - consideramos Satisfatório, apresenta parcialmente os objetivos e a importância do serviço na municipalidade.

Item 02 - consideramos Satisfatório. Apresentaram demonstrativos de viabilidade dos objetivos

Item 03 - consideramos plenamente satisfatório. Os objetivos apresentados na proposta de trabalho estão de acordo com os objetivos do serviço em referência.

Item 04 - consideramos satisfatório. A metodologia e estratégia de ação apresentadas para a execução deste serviço podem ser melhor detalhadas.

Item 05 - consideramos satisfatório. Os indicadores de avaliação apresentados carecem de complementações; o que pode comprometer o aprimoramento e evolução de qualidade do desenvolvimento deste serviço.

Item 06 - consideramos plenamente satisfatório. A proposta demonstra proximidade com o território e existe coerência metodológica que viabiliza a execução da mesma.

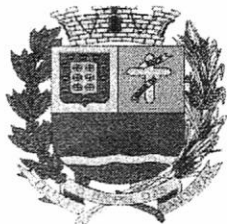
Item 07 - consideramos satisfatório. Há compatibilidade de aplicação de recursos de acordo com a proposta apresentada mas deveriam estar mais detalhadas.

Item 08 - consideramos satisfatório. Na proposta de trabalho apresentada existem adequadas atuações e relações sociais dentro da comunidade/público alvo, porém sem significativas inovações.

Item 09 - consideramos Insatisfatório. A OSC não demonstra fontes de recursos para manutenção de sua estrutura, não apresenta quadro de Recursos Humanos permanentes, a sede está situada em espaço cedido pela municipalidade e não indicam despesas com detalhamento tais como alimentação, entre outros.

Item 10 - consideramos satisfatório. Demonstra experiência com o serviço voltado para crianças e adolescentes através do responsável técnico.

Item 11 - não avaliamos, uma vez que não foi citado o imóvel para execução do serviço e os bens necessários para execução desse serviço. Embora indique previsão de despesa com este item.

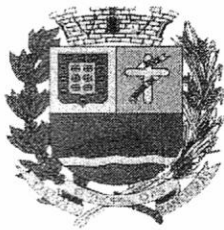


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- II. CASULO - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos nº 659 - Centro Bom Jesus dos Perdões
CNPJ: 04.456.594-0001-09
Presidente: Rosemeire Alves Gibim

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Coerência da justificativa	2	----	2	----
2. Viabilidade dos Objetivos e Metas	2	----	2	----
3. Consonância com objetivos propostos	2	----	2	----
4. Metodologia e Estratégia de Ação	2	----	2	----
5. Indicadores para acompanhamento de Avaliação	2	----	2	----
6. Viabilidade de Execução Financeira	2	----	2	----
7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2	----	2	----
8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho	1	----	1	----
9. Sustentabilidade da OSC	2	----	----	0
10. Comprovação de experiência na área proposta	2	4	----	----
11. Localização e Infraestrutura	2	----	----	0
SUB-TOTAL		4	15	
TOTAL		19		

Item 01 - consideramos satisfatório. Há alguns conteúdos contraditórios com relação a orientação para elaboração dessa justificativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Item 02 - consideramos satisfatório. Os muitos conteúdos apresentados estão equivocados, não temos condições de observar a viabilidade de alcance dos objetivos e metas propostas no plano de trabalho apresentado.

Item 03 - consideramos satisfatório. O objetivo geral é único e não muitos, como foi apresentado. Muitos itens estão equivocados, pois se referem à estratégia de ação e não aos objetivos específicos.

Item 04 - consideramos satisfatório. Os dois primeiros parágrafos não se referem à metodologia e possivelmente seriam melhor apropriados no destaque da justificativa.

Item 05 - consideramos satisfatório. Os indicadores de avaliação qualitativos apresentados carecem de complementações, o que podem comprometer o aprimoramento e evolução de qualidade do desenvolvimento deste serviço. O PIA não é indicador de avaliação.

Item 06 - consideramos satisfatório. A proposta demonstra relativa proximidade com o território e não apresenta plena coerência metodológica.

Item 07 - consideramos satisfatório. demonstra de forma parcial a compatibilidade de aplicação de recursos de acordo com a proposta apresentada, considerando a falta de clareza de sustentabilidade da OSC.

Item 08 - consideramos satisfatório. Na proposta de trabalho não observamos novas formas de atuações e/ou relações sociais com o público alvo.

Item 09 - consideramos Insatisfatório. A OSC não apresenta o quadro total de recursos humanos permanentes, fontes alternativas de captação de recursos .

Item 10 - consideramos plenamente satisfatório. Entre outros conhecimentos, demonstra significativa experiência na execução desse serviço.

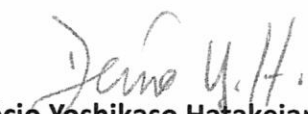
Item 11 – consideramos Insatisfatório. A OSC apresenta o mesmo endereço para execução do serviço nas 03 (três) propostas dos Editais de Chamamento de nº 17, nº 18 e nº 19, o que está em desacordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento.

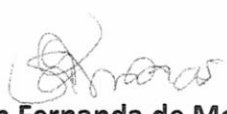
Diante do exposto, a Comissão Municipal de Seleção de Parcerias classifica conforme pontuações alcançadas.

Atibaia, 19 de fevereiro de 2019.

Comissão Municipal de Seleção


Adriano Gonçalves Cruz
Membro


Décio Yoshikaso Hatakeiama
Membro


Suelen Fernanda de Moraes
Membro